**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e Projeto Parlamento Jovem.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de uniformes se faz necessária visando a padronização do vestuário dos servidores da Camara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, bem como padronizar também os alunos do Projeto Parlamento Jovem desenvolvido por essa instituição. A utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos servidores perante ao órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente coorporativo. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentes aos vestuários, transmite credibilidade, profissionalismo e organização. Os servidores da Câmara Municipal vêm a algum tempo solicitando a reposição dos uniformes, portanto os próprios escolheram as cores para a confecção em um tecido leve que traga conforto.

3. **DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**

3.1. Serão adotados calça preta para todos os servidores, camiseta polo para os homens e camiseta gola V para as mulheres, a cor definida foi bege ou tom aproximado e para os alunos do Parlamento Jovem foi definido a cor azul de acordo com o acordados pelas Câmara pertencentes ao Polo Noroeste . As demais especificações estão descritas no item 4.1 deste termo.

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTITATIVOS**

4.1. As especificações e os quantitativos dos itens a serem adquiridos são:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITENS | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS | Preço unitário | Preço total |
| 01 | 16 | Camisa polo masculina; tecido: malha PV, anti pilling, (33% de viscose e 67% de poliéster); manga: curta; cor: bege claro; fechamento com três botões na altura do peito; bolso com o nome “PODER LEGISLATIVO” Bonfinópolis de Minas bordado de linha preta: altura do peito do lado esquerdo; acabamento de ótima qualidade. | R$ | R$ |
| 02 | 12 | Calça masculina modelo esporte fino tecido brim 100% algodão, preto bolso da frente modelo faca e bolso traseiro embutido. | R$ | R$ |
| 03 | 28 | Camiseta bege baby look; gola V; tecido: malha PV, anti pilling (33% de viscose e 67% de poliéster); manga: curta; com o nome “PODER LEGISLATIVO” Bonfinópolis de Minas bordado de linha preta: altura do peito do lado esquerdo; acabamento de ótima qualidade | R$ | R$ |
| 04 | 21 | Calça feminina comprida social com bolso faca na parte da frente e parte de traz bolso embutido, tecido prado com elastano, cor preta. Tecido de boa qualidade | R$ | R$ |
| 05 | 25 | Camiseta azul marinho baby look; gola redonda; tecido: malha PV, anti pilling (33% de viscose e 67% de poliéster); manga: curta; conforme modelo anexo. | R$ | R$ |
| Valor total | | | R$ | R$ |

**5. DA PROPOSTA**

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, incluindo todas especificações necessárias a identificar o tecido;

b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do objeto.

**6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:**

6.1. O objeto do presente termo de referência será recebido pela Servidora Cleuza de Oliveira Fonseca em até trinta dias após recebimento da ordem de fornecimento e conferido pelo departamento de compras deste órgão, que fará a verificação se o material recebido está de acordo com o solicitado. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura:

a) Na Câmara Municipal, situada a Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas, CEP 38650-000.

b) No horário das 12h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (38) 3675-1401.

6.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização do(s) uniformes, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, devendo a empresa vencedora reapresentá-lo(s) no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a empresa vencedora estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.5. Caberá a empresa vencedora arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.6. A Câmara Municipal reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Câmara Municipal será exercida pela Servidora, Vani Caetano da Silva.

8. **DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação oriunda dessa despesa será formalizada por item e pela emissão de Nota de Empenho que servirá como contrato.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.2. Entregar o produto conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar o produto no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos itens fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

9.1.6. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal.

9.1.7. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da Câmara Municipal:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos itens, solicitando a substituição, em caso de defeitos ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5. Estando os itens de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

10.1.6. A Câmara Municipal deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos itens, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

11. **DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste do setor de contabilidade da Casa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2. No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito ou transferência, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá enviar no e-mail [licitacaocamara.bonfin@outlook.com](mailto:licitacaocamara.bonfin@outlook.com)

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

11.5. Previamente à data do pagamento, a Câmara Municipal juntará aos autos a Certidão Negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Bonfinópolis de Minas, 10 de junho de 2024.

**Vani Caetano da Silva**

Secretária-Executiva

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG,

Referência: **Processo de Contratação Direta nº 11/2024.**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ/MF:**

**ENDEREÇO:**

Apresentamos pela presente, proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo descritos, previstos no processo de Contratação Direta em referência:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITENS | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS | Preço unitário | Preço total |
| 01 | 16 | Camisa polo masculina; tecido: malha PV, anti pilling, (33% de viscose e 67% de poliéster); manga: curta; cor: bege claro; fechamento com três botões na altura do peito; bolso com o nome “PODER LEGISLATIVO” Bonfinópolis de Minas bordado de linha preta: altura do peito do lado esquerdo; acabamento de ótima qualidade. | R$ | R$ |
| 02 | 12 | Calça masculino modelo esporte fino tecido brim 100% algodão, preto bolso da frente modelo faca e bolso traseiro embutido. | R$ | R$ |
| 03 | 28 | Camiseta bege baby look; gola V; tecido: malha PV, anti pilling (33% de viscose e 67% de poliéster); manga: curta; com o nome “PODER LEGISLATIVO” Bonfinópolis de Minas bordado de linha preta: altura do peito do lado esquerdo; acabamento de ótima qualidade | R$ | R$ |
| 04 | 21 | Calça feminina comprida social com bolso faca na parte da frente e parte de traz bolso embutido, tecido prado com elastano, cor preta. Tecido de boa qualidade | R$ | R$ |
| 05 | 25 | Camiseta azul marinho baby look; gola redonda; tecido: malha PV, anti pilling (33% de viscose e 67% de poliéster); manga: curta; conforme modelo anexo. | R$ | R$ |
| Valor total | | | R$ | R$ |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Local/Data:

Assinatura do Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)